ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 178/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 178/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
MARLY CUNHA DE SOUZA CORDEIRO MARLETE LOPES DA CUNHA SILVA		
Endereco:		Fone:
RUA CIDÔNIO BAIRRAL, SNº		(22) 3864-1271
Bairro:	Município:	•
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
		078.280.037-81
		453.456.867-34
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0 58/2022	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) di	as, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:	
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei		
Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
BENEDITA LOPES DA CUNHA para MARLY CUNHA DE SOUZA CORDEIRO e seu marido ADAUTO DE SOUZA CORDEIRO, MARLETE LOPES DA CUNHA SILVA e seu marido ENILSON FIGUEIRA DA		
SILVA e VANDERLEI LOPES DA CUNHA, CANCELANDO ASSIM O USUFRUTO EM FAVOR DE BENEDITA LOPES DA CUNHA, conforme fls. 14. VANDERLEI LOPES DA CUNHA vende a parte que lhe pertence, ou seja 1/3 do imóvel para MARLY CUNHA DE SOUZA CORDEIRO e seu marido ADAUTO DE SOUZA CORDEIRO, MARLETE LOPES DA		
CUNHA SILVA e seu marido ENILSON FIGUEIRA DA SILVA, conforme fls. 10/v. O imóveis estão localizados na Rua Professor Honório Silvestre, 85, Centro, Aperibé-RJ, inscritos no Município sob nº. 00.002.456, 00.002.457, 00.002.458, matriculas nº. 001.002.0015.0146.001, 001.002.0015.0146.002,		
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R\$:		
T.S.E transferência de Nome		253,55
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		289,78
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 02 de junho de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexo	os	
Responsável	CPF	Data
		Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador: 158958D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/08/2022. Edição 3194 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 25/11/2024, 13:27